LEI MUNICIPAL N. 2342 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
1001- CONSTRUÇAÕ DO GINASIO DE ESPORTES
449051.00 – Obras e Instalações 26.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:
0100- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002- AMPLIAÇÃO E MANUTEÇÃO DE PRÉDIOS
449051.00- Obras e Instalações 20.000,00

1000- COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO
1001- COORDENADIA DE TURISMO
2035- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
339039.99- Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

1100- COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101- COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2039- EVENTOS AGROPECUÁRIOS
339036.01- Autônomos 1.000,00
339039.13- Serviços de Publicidade e Propaganda e Promoção Institucional 2.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA